



Edital

-----José Carlos Martins Rolo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, faz público o seguinte:-----

-----1º — Ao abrigo do artigo 71º da Lei 2110, de 19-08-1961, é da responsabilidade dos Proprietários, usufrutuários ou todos aqueles que, a qualquer título, detenham terrenos confinantes com as vias sob a responsabilidade da Câmara Municipal, procederem às seguintes ações:-----

-----a) Cortar as árvores que ameaçam tombar para a via pública;-----

-----b) Remover árvores que por efeito de queda se encontrem a obstruir a circulação viária;-----

-----c) Cortar os troncos e ramos das árvores que pendem sobre as vias, reduzindo as condições de visibilidade do trânsito;-----

-----d) Aparar lateralmente as sebes, arbustos ou árvores existentes nas extremas ou vedações que confinem com as plataformas das vias, de modo a garantir a visibilidade e circulação do trânsito, assim como a circulação pedonal em segurança.-----

-----2º — Deverá o cumprimento das referidas acções, no concelho de Albufeira, ser realizado no prazo de oito dias, sob pena da Câmara Municipal proceder aos trabalhos e ser ressarcida pelas despesas realizadas, ao abrigo do artigo 101.º da referida Lei.-----

-----3º — Ao longo do ano 2017, sempre que seja detetada por parte da Câmara Municipal uma das situações relatadas no ponto 1, após o prazo fixado no ponto 2, a mesma procederá à realização dos trabalhos e ao respectivo processo de ressarcimento, ao abrigo do artigo 101.º da referida Lei.-----

----- Para esclarecimentos adicionais poderá consultar:-----

-----Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, nas horas normais de expediente,-----

-----ou através do e-mail davegf@cm-albufeira.pt;-----

-----Para conhecimento geral se publica o presente Edital e outros de igual teor que irão ser afixados nos lugares públicos do costume e no sítio www.cm-albufeira.pt.-----

Paços do Município de Albufeira, 4 junho de 2017.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

José Carlos Martins Rolo